

PARECER Nº 639/2009 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 0255/2009**.

Trata-se de projeto de lei do Vereador Domingos Dissei (Democratas), que visa tornar obrigatória a afixação de placas informativas em todos os acessos dos estacionamentos cobertos, em locais de fácil identificação, com a seguinte informação: "É OBRIGATÓRIO MANTER ACESOS OS FARÓIS DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES ENQUANTO TRANSITAREM NESTE ESTACIONAMENTO", sob a pena de multa no valor de R\$120,00 (cento e vinte reais).

Depreende-se da justificativa do autor, que os estacionamentos cobertos onde há o trânsito de pessoas e veículos estão mais sujeitos a riscos de acidentes. A obrigatoriedade da colocação de placas informativas alertará o motorista para manter os faróis acesos quando transitar naquelas dependências. Assim, haverá um aumento de visibilidade para os motoristas e pedestres, elevando os níveis de segurança para os usuários.

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

No âmbito desta Comissão, entendemos que a propositura é uma ação em prol da segurança dos munícipes, pois a comunicação visual através de placas informativas dentro dos estacionamentos cobertos é um esforço para disciplinar e conscientizar motoristas na condução dos veículos com maior prudência em locais fechados em que haja fluxo de pessoas e automóveis, medida que conseqüentemente contribuirá para a redução de acidentes de trânsito.

Assim, em face do exposto e considerando o relevante interesse público da matéria somos favoráveis ao projeto de lei.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, em 06/08/2009.

Ricardo Teixeira – Presidente – PSDB

Senival Moura – Relator – PT

Atílio Francisco – PRB

Goulart – PMDB

Marcelo Aguiar – PSC